



CÂMARA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA

ESTADO DE SÃO PAULO

EMENDA MODIFICATIVA Nº 1 AO PL Nº 52/2024

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Tenho a honra de apresentar, ao Projeto de Lei nº 52/2024, que **“Inclui no Calendário Oficial do Município de Hortolândia a “Festa da Padroeira” da Paróquia Nossa Senhora Aparecida no Jardim Rosolém”**, a presente Emenda **Modificativa à Ementa e ao Art. 1º** da propositura, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Inclui no Calendário Oficial do Município de Hortolândia a “Festa da Padroeira” da Comunidade da Paróquia Nossa Senhora Aparecida no Jardim Rosolém.

Art. 1º Fica incluída no Calendário Oficial do Município de Hortolândia a “Festa da Padroeira” da Comunidade da Paróquia Nossa Senhora Aparecida no Jardim Rosolém.

JUSTIFICATIVA

Mais do que uma questão de crença religiosa, trata-se de um gesto de respeito à pluralidade de identidades e de reconhecimento da importância da religião na construção da identidade cultural de uma comunidade “

Hortolândia, 11 de abril de 2024.

Vereador Carlos Rodrigues de Oliveira

Relator

